



# Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

DECRETO Nº 030/2024

09/02/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1595/2018, alterada pela lei nº 1807, de 08 de outubro de 2019 e lei 2279, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº009/2024/DEP/SMECE da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 01 Nutricionista, Justifica-se a necessidade de realizar um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação do cargo de Nutricionista, tratando-se de um serviço essencial para atender a garantia de segurança alimentar e nutricional do processo de alimentação escolar e também o direito humano à alimentação adequada.

Também, visando cumprir com as legislações vigentes entre elas a Lei número 11.947/2009 nos artigos 11 a 13, Resolução nº 26/2013 e Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020. De acordo com a Lei 11.947 e Resolução 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas –CFN, são atribuídas diversas funções ao nutricionista, entre elas: coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes; planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, observando as necessidades alimentares (Lei número 12982 de 28 de maio de 2014); avaliar o perfil epidemiológico da população atendida; acompanhar a aquisição dos gêneros alimentícios da produção até a distribuição, bem como propor e realizar ações de Educação Alimentar e Nutricional – EAN nas escolas desenvolvendo palestras, oficinas, exposições, orientações de alimentação saudável para educandos e comunidade escolar.

Há necessidade de urgência na realização deste Processo Seletivo, com duração de até 6 meses, considerando que o PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 13/2021 venceu em dezembro de 2023, e o Contrato da nutricionista atual vence no dia 03 de fevereiro de 2024, e está em andamento o processo de Concurso Público para o cargo acima citado. psicólogo para atender ao suprimento pessoal habilitado em Projetos e/ou Programas da assistência social, nos termos do inciso IV, art. 2º da Lei Municipal nº 1595/2018;

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Departamento de Contabilidade;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF, RESOLVE:

## DECRETAR:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) para a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da LEI 1595/2018, alterada pela LEI Nº 1807, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 E LEI 2279, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, a fim de suprir a falta de pessoal habilitado em **NUTRIÇÃO**, nos termos do inciso IV, art. 2º da Lei Municipal nº 1595/2018 com prazos determinados pelo período de até 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período, o emprego e a vaga abaixo relacionada que irá atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Função	Carga horária semanal	Localidade da Prestação do Serviço	Vagas
Nutricionista	40 h	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	01



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

**Art. 2º.** O salário corresponderá ao nível inicial do cargo constante no quadro permanente de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, com as atribuições em anexo a este, com seus direitos trabalhistas garantidos pelo Direito Administrativo, conforme Lei Municipal nº 2279, de 19 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** O critério de Seleção Profissional a ser contratado será processado através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), por prova de títulos.

**Art. 4º.** Os editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial, no Site do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** O contrato de trabalho firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes das contratações correrão à conta da Secretaria a que estará vinculado o contratado.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2024.

  
**IVO ROBERTI**  
Prefeito

  
**MAURO CARLING**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Desempenhar atividades de programação e execução especializada, relativa à educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da prefeitura e para a comunidade em geral.
TAREFAS TÍPICAS
<b>Na Área de Saúde</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição;</li><li>• Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos;</li><li>• Prestar atendimento dietoterápico a enfermos, elaborando diagnósticos nutricionais dos pacientes, através de métodos e técnicas de avaliação nutricional;</li><li>• Programar, desenvolver e avaliar a situação nutricional do paciente; dar alta, agendar consultas, fazer os registros de nutrição no prontuário;</li></ul>
<b>Na Área de Assistência e Educação Alimentar:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu;</li><li>• Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, e de modo assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;</li><li>• Orientar cozinheiros, merendeiros e auxiliares na correta preparação e apresentação dos cardápios;</li><li>• Planejar e executar pesquisas, visando o levantamento de dados e informações sobre os hábitos alimentares da população, envolvendo estudo e análise da qualidade da alimentação consumida;</li><li>• Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente aos alimentos;</li><li>• Fornecer dados estatísticos de suas atividades.</li><li>• Em todas as áreas:<ul style="list-style-type: none"><li>• Registrar em prontuário eletrônico ou ficha de evolução do paciente, a prescrição nutricional, a sua evolução, as intercorrências e as condições de alta.</li><li>• Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto como, discussões de caso, visitas domiciliares, reuniões administrativas.</li><li>• Supervisionar programas de treinamento e estágios;</li><li>• Registro do seu título no conselho profissional da categoria.</li></ul></li></ul>